



APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Rua Professora Odila Nº 10 – Bairro Cristais – CEP 13770-000
Fone (19) 3662-1412 E- Mail: apaecaconde2@gmail.com

Estância Climática de Caconde – Estado de São Paulo
Utilidade Pública Municipal - Lei nº1.523/1988 de 07/10/1988
Utilidade Pública Estadual – Decreto nº. 39.093 de 08/11/1992

Utilidade Pública Federal – Art. 4º da lei nº. 91 de 28/08/1935, e o Art. 5º do DEC.º. 50.517 de 02/05/1961.
CNPJ 54.139.373/0001-77

PLANO DE TRABALHO
EXECUÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL SUAS –
GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA: GND-3 - CUSTEIO

1. DADOS DO CONCEDENTE

ÓRGÃO CONCEDENTE: Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Parlamentar nº 28020007. Programação nº 08.244.5131.219G
AÇÃO: GND3 Estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
VALOR DOS RECURSOS: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
OPERACIONALIZAÇÃO: Fundação de Assistência Social Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Resolução/CMAS nº

2. DADOS DA OSC PROPONENTE

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PROPONENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caconde			CNPJ: 54.139.373/0001-77	
ENDEREÇO: Rua Professora Odila, 10				
Município: Caconde	UF: SP	CEP: 13.770-000	DDD/TELEFONE: (19) 3662 1412	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA OSC: Rinaldo José de Souza			CPF: 057.428.858-90	
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 18.563.231 SSP/SP			CARGO/FUNÇÃO: Vice-Presidente	
E-MAIL INSTITUCIONAL DA OSC: apaecaconde2@gmail.com				
TELEFONE DA OSC: (19) 97406 7760				
DADOS BANCÁRIOS				
Conta Corrente: 8682-7		Banco: 001	Agência: 3397-9	



APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Rua Professora Odila Nº 10 – Bairro Cristais – CEP 13770-000

Fone (19) 3662-1412 E- Mail: apaecaconde2@gmail.com

Estância Climática de Caconde – Estado de São Paulo

Utilidade Pública Municipal - Lei nº1.523/1988 de 07/10/1988

Utilidade Pública Estadual – Decreto nº. 39.093 de 08/11/1992

Utilidade Pública Federal – Art. 4º da lei nº. 91 de 28/08/1935, e o Art. 5º do DEC. Nº. 50.517 de 02/05/1961.

CNPJ 54.139.373/0001-77

3. DADOS DO SERVIÇO TIPIFICADO QUE RECEBERÁ O INCREMENTO TEMPORÁRIO

NÍVEL DE COMPLEXIDADE:

A APAE, Presta Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade.

SERVIÇO TIPIFICADO QUE RECEBERÁ O INCREMENTO TEMPORÁRIO:

Recurso de custeio de despesas com materiais de consumo, outros serviços de terceiro/ pessoa física e serviço de terceiros/ pessoa jurídica.

4. PERÍODO DE VIGÊNCIA:

12 meses a contar da data da publicação do Termo de Fomento.

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Custeio (GND 3) de despesas com materiais de consumo, outros serviços de terceiros/ pessoa física e serviço de terceiros/ pessoa jurídica para garantir a oferta de Educação Básica na modalidade de Educação Especial, na APAE de Caconde pessoa com deficiência; auditiva, intelectual, física, múltipla, síndromes, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e comorbidades associadas, em consonância com a Política Educacional vigente, na modalidade do Ensino Fundamental.

- Os atendimentos educacionais e multidisciplinares terão como objetivo oferecer atividades diferenciadas, que propiciem o desenvolvimento cognitivo, biopsicossocial, motor afetivo, dentro do Currículo Funcional Natural adaptado, de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) respeitando-se as habilidades individuais de cada educando e, se possível, sua inclusão escolar.

- Ofertar atendimentos terapêuticos necessários ao pleno desenvolvimento, nas áreas da psicologia, terapia ocupacional e fonoaudiologia, contribuindo de maneira eficaz com o desenvolvimento social e pessoal, favorecendo assim melhor qualidade de vida a ele. Além disso, os familiares encontrarão num só local, o apoio técnico e a estrutura física necessária, ou seja, condições ideais para o pleno desenvolvimento do paciente, que favorecerá a assiduidade, o comprometimento e a otimização do tempo dispendido com o tratamento, em terapias individuais.

6. JUSTIFICATIVA:

A APAE de Caconde, enquanto instituição filantrópica tem uma longa história de atuação junto à população cacondense, envolvendo as três áreas básicas de atendimento a pessoa com deficiência: assistência social, educação e saúde. O atendimento ofertado é de grande relevância pública e social, pois atinge a população carente e em vulnerabilidade social.

Com o recurso de custeio vamos conseguir melhorar o atendimento sistemático



APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Rua Professora Odila Nº 10 – Bairro Cristais – CEP 13770-000

Fone (19) 3662-1412 E- Mail: apaecaconde2@gmail.com

Estância Climática de Caconde – Estado de São Paulo

Utilidade Pública Municipal - Lei nº1.523/1988 de 07/10/1988

Utilidade Pública Estadual – Decreto nº. 39.093 de 08/11/1992

Utilidade Pública Federal – Art. 4º da lei nº. 91 de 28/08/1935, e o Art. 5º do DEC. Nº. 50.517 de 02/05/1961.

CNPJ 54.139.373/0001-77

gerando um vínculo entre usuário, família e equipe multiprofissional da área da assistência social, educação e saúde, desenvolvendo um conforto emocional e um elo de confiança, que ajuda no tratamento e faz com que a terapia evolua, melhorando as condições físicas e emocionais do usuário, através das relações interpessoais, favorecendo assim a habilitação e/ou reabilitação das pessoas com deficiências.

Temos a necessidade do recurso, pois queremos melhorar cada vez mais a qualidade dos serviços ofertado na entidade.

7. DESCRIÇÃO DO PÚBLICO-ALVO:

Atualmente atendemos 60 alunos entre crianças, jovens, adultos, idosos, Ensino Fundamental (06 anos a 14 anos e 11 meses); Ensino Sócio Educacional (15 anos a 29 anos e 11 meses); e Oficinas Socioassistenciais (acima de 30 anos).

Sendo pessoa com deficiência; auditiva, intelectual, física, múltipla, síndromes, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e comorbidades associadas.

8. Nº DE METAS A SEREM ATINGIDAS PELOS RECURSOS DO INCREMENTO TEMPORÁRIO:

Meta - Atendimentos aos Usuários

Nº - 61 usuários

9. OBJETIVO GERAL

Incrementar, de maneira temporária, a execução de custeio (GND 3) de despesas com materiais de consumo, outros serviços de terceiros/ pessoa física e serviço de terceiros/ pessoa jurídica.

10. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Custeio de despesas com material de consumo:

- Combustíveis e lubrificantes automotivos;
- Material para manutenção de veículos
- Genero de alimentação;
- Material educativo e esportivo;
- Material de expediente;
- Material para manutenção de Bens Imóveis;
- Material para manutenção de Bens Móveis;
- Material de cama, mesa e banho;
- Materil elétrico e eletrônico;
- Material de copa e cozinha;
- Material de limpeza e produção de higienização;
- Material de processamento de dados;



APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Rua Professora Odila Nº 10 – Bairro Cristais – CEP 13770-000

Fone (19) 3662-1412 E- Mail: apaecaconde2@gmail.com

Estância Climática de Caconde – Estado de São Paulo

Utilidade Pública Municipal - Lei nº1.523/1988 de 07/10/1988

Utilidade Pública Estadual – Decreto nº. 39.093 de 08/11/1992

Utilidade Pública Federal – Art. 4º da lei nº. 91 de 28/08/1935, e o Art. 5º do DEC. Nº. 50.517 de 02/05/1961.

CNPJ 54.139.373/0001-77

- Serviço de terceiro/ pessoa física;
- Serviço de terceiro/ pessoa jurídica.

11. ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS

O incremento temporário será utilizado nas seguintes ações:

Aquisição dos itens de custeio de despesas com materiais de consumo, outros serviços de terceiro/ pessoa física e serviço de terceiros/ pessoa jurídica previstos no Plano de Aplicação de Recursos com a finalidade de melhorar ainda mais a qualidade do serviço que a instituição oferecesse para os 60 usuários.

12. MONITORAMENTO

Diretoria de Gestão do SUAS (DGSuas) da FAS, Diretoria de Gestão Financeira e Orçamentária da FAS, gestores de parcerias e CMAS.

13. INDICADORES PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Relatório Mensal de Execução de Objeto a ser disponibilizado pela DGSuas. Pesquisa de satisfação, no mínimo, anual.

14. IMPACTOS SOCIAIS ESPERADOS

Qualificação da oferta com o recurso destinado aos itens de despesa com custeio auxiliará na qualificação do serviço ofertado com as Equipes de Multiprofissionais Especializadas, garantindo o atendimento às pessoas com deficiência, idosa e sua família. Avaliando o acesso aos benefícios, programas, projetos socioassistenciais, com mais dinâmica na execução do serviço, fortalecendo e vivenciando experiências que contribuam para o desenvolvimento coletivo e individual ou grupal para a evolução da pessoa com deficiência e sua família, trabalhando com a sua autoestima com as conquistas adquiridas, autonomia e independência nas atividades diárias e na sustentabilidade na vida social.

15 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidad	Quant.	Início	Término
		1) Despesas de Material de consumo para manutenção da Entidade (produtos de limpeza, expediente, eletrônico, etc);			01/07/2024	31/07/2025



APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Rua Professora Odila Nº 10 – Bairro Cristais – CEP 13770-000

Fone (19) 3662-1412 E- Mail: apaecaconde2@gmail.com

Estância Climática de Caconde – Estado de São Paulo

Utilidade Pública Municipal - Lei nº1.523/1988 de 07/10/1988

Utilidade Pública Estadual – Decreto nº. 39.093 de 08/11/1992

Utilidade Pública Federal – Art. 4º da lei nº. 91 de 28/08/1935, e o Art. 5º do DEC. Nº. 50.517 de 02/05/1961.

CNPJ 54.139.373/0001-77

		2) Outros serviços de terceiros/ pessoa física;			01/07/2024	31/07/2025
		3) Outros serviços de terceiros/ pessoa jurídica;			01/07/2024	31/07/2025

16. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

DESEMBOLSO	VALOR	MESES	TOTAL
Material de Consumo; • Combustíveis e lubrificantes automotivos; • Material para manutenção de veículos • Genero de alimentação; • Material educativo e esportivo; • Material de expediente; • Material para manutenção de Bens Imóveis; • Material para manutenção de Bens Móveis; • Material de cama, mesa e banho; • Materil elétrico e eletrônico; • Material de copa e cozinha; • Material de limpeza e produção de higienização; • Material de processamento de dados	R\$ 8.333,33	12	R\$ 100.000,00
Outros serviços de terceiros/ pessoa física;	R\$ 833,33	12	R\$ 10.000,00
Outros serviços de terceiros/ pessoa jurídica;	R\$ 5.833,33	12	R\$ 70.000,00
TOTAL GERAL			R\$180.000,00

17. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$180.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Rua Professora Odila Nº 10 – Bairro Cristais – CEP 13770-000
Fone (19) 3662-1412 E- Mail: apaecaconde2@gmail.com
Estância Climática de Caconde – Estado de São Paulo
Utilidade Pública Municipal - Lei nº1.523/1988 de 07/10/1988
Utilidade Pública Estadual – Decreto nº. 39.093 de 08/11/1992
Utilidade Pública Federal – Art. 4º da lei nº. 91 de 28/08/1935, e o Art. 5º do DEC.Nº. 50.517 de 02/05/1961.
CNPJ 54.139.373/0001-77

18. PRESTAÇÃO DE CONTAS

- Prestação de contas final: até 31/08/2025.

19 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

18.1 – Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação: () Aprovado () Reprovado

Caconde, ____/____/____ Assinatura: _____

18.2 – Diretoria de Finanças: () Aprovado () Reprovado

Caconde, ____/____/____ Assinatura: _____

18.3 – Controle Interno: () Aprovado () Reprovado

Caconde, ____/____/____ Assinatura: _____

18.4 – Diretoria Jurídico: () Aprovado () Reprovado

Caconde, ____/____/____ Assinatura: _____

18.5 – Chefe do Poder Executivo: () Aprovado () Reprovado

Caconde, ____/____/____ Assinatura: _____

Caconde, 18 de junho de 2024.

Regina Helena de Parra Almeida
Responsável pela elaboração do Plano de Trabalho

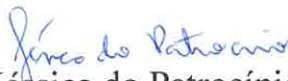
Rinaldo José de Souza
Responsável Legal

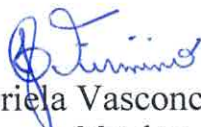


Prefeitura da Estância Climática de Caconde
Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação do Terceiro Setor

ATA DE REUNIÃO

Às quatorze horas do dia vinte de junho de dois mil e vinte e quatro, na sala de reunião da Assistência Social da Prefeitura de Caconde, situada na praça Ranieri Mazzilli, reuniram os membros da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação do Terceiro Setor, nomeados pela Portaria nº 8524, de 10/06/2024. O objetivo da reunião foi verificar o plano de trabalho onde solicitam aditivo quantitativo no valor de R\$ 180.000,00, (cento e oitenta mil reais) para oferta de educação básica na modalidade de Educação Especial : auditiva, intelectual, física, múltipla, síndromes, transtorno do espectro autista (TEA) conforme plano de trabalho custeando despesas: serviços de terceiros, material de consumo, pessoa física. Sobre o plano de trabalho, os integrantes da comissão analisaram o demonstrativo elaborado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e, diante dessa análise, não houve objeções relativas a eventuais irregularidades e os repasses poderão ocorrer conforme orçamento municipal, assim, cada membro assinou a ata atinente ao repasse. Findo os trabalhos, esta ata foi redigida, lida e assinada.


Jéssica do Patrocínio
Presidente da comissão


Julia Gabriela Vasconcellos Firmino
Membro


Anna Júlia de Sisto Almeida
Membro


Carlos César Oliveira Fagotti
Membro


Março Aurélio Limonge de Almeida
Membro



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado Interno

A: Comissão de seleção, monitoramento e avaliação do terceiro setor

PLANO DE TRABALHO – Termo de Fomento 001/2023.

Recebemos do departamento de assistência social, comunicado interno solicitando aditivo quantitativo de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para despesas conforme plano de trabalho apresentado.

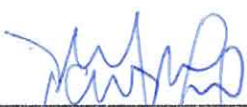
Foi apresentado os seguintes documentos:

- ✓ Comunicado Interno da diretora de assistência social;
- ✓ Plano de trabalho da APAE;
- ✓ Lei Municipal 2966/2024 – Autorização orçamentária.
- ✓ Decreto Municipal 3983/2024 – Autorização orçamentária

Segue a comissão para análise e parecer sobre o pretendido.

Após, tornem para vista.

Caconde, 10 de junho de 2024.



Paulo José Pires Lourenço
Setor de Licitação e Contrato
RG 43.376.017-5



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

Ao Setor de Contabilidade;

Assunto: Plano de Trabalho – APAE – Associação de pais e amigos dos excepcionais.

Recebemos o comunicado interno 0151/2024 do departamento de assistência social com o plano de trabalho no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Este setor solicita informação do Setor de Contabilidade sobre a existência e reserva de recursos orçamentários.

Após, tornem para vista.

Atenciosamente;

Caconde, 07 de junho de 2024.

Paulo José Pires Lourenço
Setor de Licitação e Contrato
RG 43.376.017-5



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE CONTABILIDADE

INFORMAÇÃO:

Emenda de Custeio 2024.802.0007 – R\$ 330.000,00

- . Casa de Acolhimento Coronel Gustavo Ribeiro – R\$ 150.000,00
- . APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - R\$ 180.000,00

Os recursos necessários para a despesa indicada estão consignados no orçamento 2024, estando distribuídos nas dotações, conforme relação abaixo:

CRAS – Centro de Referência Assistência Social – Rec. Vinculados	3.3.90.39	08.244.0051.2216	Federal
--	-----------	------------------	---------

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, 10 de junho de 2024.


Juliana Boaventura da Silva
Contadora



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 2966
DE 04/06/2024**

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial valor de R\$ 330.000,00 do orçamento municipal e dá outras providências.

João Filipe Muniz Basilli, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, até o limite de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), a saber:

Ficha	Categoria Econômica		Proj/Ativ	Setor	Especial
410	3390-39	Serviços Terceiros PJ	2216	02.06.02 FNS Recursos Vinculados da Saúde	330.000,00
Fonte	05.800.0051 EMENDA DE CUSTEIO 2024.280.20007 - R\$ 330.000,00				330.000,00

Art. 2º Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior indicam-se como recursos artigo 43 § 1º da Lei 4320/64 inciso II:

II - o excesso de arrecadação do exercício R\$ 330.000,00 - EMENDA DE CUSTEIO 2024.280.20007

Art. 3º Fica autorizado o Executivo à ajustar os anexos constantes nas Leis do Plano Plurianual (**PPA**) nº 2886 de 21/12/2022, **LDO** Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2909 de 27/06/2023 e da **LOA** Lei Orçamentária Anual nº 2946 de 13/12/2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 04 de junho de 2024.

João Filipe Muniz Basilli
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete em 04/06/2024.
Notificado os interessados na data supra mencionada.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3983

DE 04/06/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial valor de R\$ 330.000,00 do orçamento municipal e dá outras providências.

João Filipe Muniz Basilli, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o aberto um crédito especial, até o limite de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), a saber:

Ficha	Categoria Econômica		Proj/Ativ	Setor	Especial
410	3390-39	Serviços Terceiros PJ	2216	02.06.02 FNS Recursos Vinculados da Saúde	330.000,00
Fonte	05.800.0051 EMENDA DE CUSTEIO 2024.280.20007 - R\$ 330.000,00				330.000,00

Art. 2º Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior indicam-se como recursos artigo 43 § 1º da Lei 4320/64 inciso II:

II - o excesso de arrecadação do exercício R\$ 330.000,00 - EMENDA DE CUSTEIO 2024.280.20007

Art. 3º Fica autorizado o Executivo à ajustar os anexos constantes nas Leis do Plano Plurianual (**PPA**) nº 2886 de 21/12/2022, **LDO** Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2909 de 27/06/2023 e da **LOA** Lei Orçamentária Anual nº 2946 de 13/12/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, 04 de junho de 2024.

João Filipe Muniz Basilli
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete em 04/06/2024.
Notificado os interessados na data supramencionada.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE – SP
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Estancia Climática de Caconde, 03 de junho de 2024.

Comunicado Interno nº144 /2024

De: Departamento de Assistência Social

Para: Licitação

Assunto: Plano de Trabalho -Casa de Acolhimento

Venho através deste apresentar Plano de Trabalho da Casa De Acolhimento Coronel Gustavo Ribeiro, referente a Emenda de Custeio - Número da Programação: 350870220240001 e Funcional Programática: 08.244.5131.219G.0035, referente ao valor de R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais)

Sem mais para o momento, apresentamos a Vossa Senhoria os protestos da mais alta estima e distinta consideração e colocamo-nos a disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos que se fizerem necessária.

Alderli Ediane Batista

Diretora do Departamento de Assistência Social

Alderli Ediane Batista
Diretora do Departamento
de Assistência Social
RG 30.582.633-4